

16º Leilão Virtual

RAÍZES
RURAIS

Edição Especial

Girolando

**DIA 25
JULHO**
Segunda-feira
20HS



Bezerras, Novilhas e Matrizes
das melhores famílias da raça

Animais filmados em Parisi/SP

Transmissão



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3,2 e 3,4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3,2 e 3,4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1,11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

Edição Especial
Girolando



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

COLMEIA FIV HEADLINER CABO VERDE

LOTE

01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 10/10/2016 IDADE: 69m REG.: 1199-AX TAT.: 5889

SEAGULL- BAY HEADLINER-ET

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET

VELVET-VIEW-KJ SOCRATES-ET

SEAGULL-BAY OMAN MIRROR-ET

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET

ENSENADA TABOO PLANET-ET

PINE-TREE MARTHA SHEEN-ET

ACAJÁ FIV CABO VERDE

RADAR DOS POÇOS

DEGAS

JALAM DA ZEBULANDIA

OPERÁRIA DE BRASÍLIA

HYANK TE DE BRASILIA

LINDOIA DE BRASILIA

- ÚLTIMO PARTO: 17/04/2022 | PROD. DIÁRIA: 42 LITROS

- SEGUE INSEMINADA EM 25/06/2022 DO TOURO CRUSHABULL-SEX, SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO.

- FILHA DIRETA DE MÃE DE TOURO DE CENTRAL, ACAJA (11.105 kg 365d), IRMÃ MATERNA DO XINDLER CABO VERDE.

Edição Especial
Girolando



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV EMISSORA HUMBLENKIND 935 FIV

LOTE

02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/06/2019 IDADE: 37m REG.: 2906-BH TAT.: 935

COOKIECUTTER
HUMBLENKIND-ET

BACON-HILL PETY MODESTY-ET

SIEMERS MOGUL PETY

BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

GENERATIONS EPIC TV TL

COOKIECUTTER MOM HALO-ET

EMISSORA FIV CAL

ESPELHO TE DE BRASILIA

C.A. EVEREST

PROFANA DE BRASILIA

SOVINA TE CAL

RADAR DOS POÇÕES

LOTERIA CAL

- ÚLTIMO PARTO: 13/03/2022 | PROD. DIÁRIA: 33 LITROS
- SEGUE INSEMINADA EM 01/07/2022 DO TOURO PROFIT, SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO.



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV EMISSORA HUMBLENKIND 926 FIV

LOTE

03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/06/2019 IDADE: 37m REG.: 2896-BH TAT.: 926

COOKIECUTTER
HUMBLENKIND-ET

BACON-HILL PETY MODESTY-ET

SIEMERS MOGUL PETY

BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET

COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET

GENERATIONS EPIC TV TL

COOKIECUTTER MOM HALO-ET

EMISSORA FIV CAL

ESPELHO TE DE BRASILIA

C.A. EVEREST

PROFANA DE BRASILIA

SOVINA TE CAL

RADAR DOS POÇÕES

LOTERIA CAL

- ÚLTIMO PARTO: 13/12/2021 | PROD. DIÁRIA: 34 LITROS
- SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO CCG 5/8 (GRAZI TEATRO ESTEVES x RAGER-RED), PARTO PREVISTO PARA 25/02/2023.
- EMBRIÃO SUPER ESPECIAL DA DOADORA 1/4 MAIS IMPORTANTE DO TRABALHO DE SELEÇÃO DA ESTÂNCIA BELA VISTA!



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
ESPAÑHOLA MONTROSS FIV DO DEDA

LOTE
04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/10/2019 IDADE: 33m REG.: 0624-BI TAT.: 5829

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

SANDY VALLEY BOLTON ET

PASEN ROLEX MUMMY

HACHETE FIV PEDRA BRANCA

FARDO FIV F.MUTUM

RADAR DOS POÇOS

DENGOSA TE F.MUTUM

HACHETE FIV DE BRAS.

MODELO TE DE BRASILIA

BIANCA TE DE BRAS.

- ÚLTIMO PARTO: 25/02/2022 | PROD. DIÁRIA: 36 LITROS
- SEGUE INSEMINADA EM 25/06/2022 DO TOURO CRUSHABULL-SEX, SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO.

Edição Especial
Girolando



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

SHRTC GRANDEZA CRISTIANE GABINETE FIV 691

LOTE

05

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/04/2018 IDADE: 51m REG.: 6118-BA TAT.: 5892

GABINETE SILVANIA

DOM TE DA SILVANIA

AMETISTA DA SILVANIA

METEORE DE BRASÍLIA

GARBHA DOS POÇÕES

TEATRO DA SILVANIA

UNIDADE TE SILVANIA

MEARA DUNDEE CRISTIANE-TE

REGANCREST DUNDEE-ET EX93

SOLOS JUDITH RUDOLPH MB88

MARCREST ENCORE

SNOW-N DENISES DELLIA

STARTMORE RUDOLPH-ET

SOLOS JULIANA 2 STARDUST

- ÚLTIMO PARTO: 03/07/2022 | PROD. DIÁRIA: 40 LITROS

Edição Especial
Girolando



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
REUNIDAS HD CHUCA 17502 FIV ATWOOD

LOTE
06

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/03/2019 IDADE: 40m REG.: 4854-BL TAT.: 17502

MAPLE-DOWNS-I G W
ATWOOD-ET

BRAEDALE GOLDWYN

SHOREMAR JAMES

BRAEDALE BALER TWINE-ET

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

REGANCREST ELTON DURHAM-ET

MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET

MINEIRA FIV

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

CORTESA

JAGUAR TE DO GAVIÃO

AFRODITE

- ÚLTIMO PARTO: 23/03/2022 | PROD. DIÁRIA: 43 LITROS
- SEGUE INSEMINADA EM 05/05/2022 DO TOURO MOSAIC-ET, SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO.



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
REUNIDAS HD HUILA 17327 FENIX

LOTE
07

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/11/2018 IDADE: 44m REG.: 1252-BH TAT.: 17327

FB FENIX

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

FB VISITA

FB RADIANO

FB OIANA

REUNIDAS HD SAFIRA 15863
ROBLE-FIV

LONE-OAK-ACRES
ALTAROBLE-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

LONE-OAK-ACRES O RACHEL-ET

REUNIDAS HD EBONITE

- ÚLTIMO PARTO: 02/02/2022 | PROD. DIÁRIA: 36 LITROS
- SEGUE INSEMINADA EM 01/05/2022 DO TOURO ALTAJAKE, SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO.



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

REUNIDAS HD FANTASIA 17436 ROONEY

LOTE

08

RAÇA: 7/8 Hol + 1/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 14/01/2019 IDADE: 42m REG.: 4876-BL TAT.: 17436

REUNIDAS HD ROONEY 15171
HALEY-FIV

DE-SU ALTAHALEY-ET

SULLY ALTAMETEOR-ET

DE-SU 8872

ENGENHO DA RAINHA HEBRAICA
1065 SPIRTE

CEDARWAL SPIRTE

JHO DA RAINHA DALILA 437 DURH

REUNIDAS HD ASTURIA 15694
BRADLEY-FIV

ROCKALLI BRADLEY

MARA-THON BW MARSHALL-ET

ROYLANE PATRON BRANDI-ET

LAFE 183 ABOBORA FIV

LADYS-MANOR WILDMAN ET

ABOBORA DA F.E.

- ÚLTIMO PARTO: 02/04/2022 | PROD. DIÁRIA: 44 LITROS

Edição Especial
Girolando



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
REUNIDAS HD RAINHA 17789 DIVO

LOTE
09

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/09/2019 IDADE: 34m REG.: 3495-BL TAT.: 17789

SANDY-VALLEY DIVO

MINNIGAN-HILLS DAY-ET

CHARLESDALE SUPERSTITION-ET

HENDEL BOLTON FLORIDA-ET

SANDY-VALLEY METR
DAMSEL-ET

SULLY ALTAMETEOR-ET

SANDY-VALLEY SANDY DAISY-ET

REUNIDAS HD AMIGA 16540
ROBLE-FIV

LONE-OAK-ACRES
ALTAROBLE-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

LONE-OAK-ACRES O RACHEL-ET

CINDERELA

SEGREDO DA CAL

UANANA CAL

- ÚLTIMO PARTO: 02/04/2022 | PROD. DIÁRIA: 37 LITROS



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

REUNIDAS HD ATLETA 17023 FIV MERRICK

LOTE

10

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 19/02/2018 IDADE: 53m REG.: 0049-BB TAT.: 17023

PEN-COL MERRICK

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

MS GOLD-N-OAKS
MAYBALINE-ET

LONG-LANGS OMAN OMAN-ET

GOLD-N-OAKS S MARBELLA-ET

REUNIDAS HD ATLANTA 14832
ATWOOD FIV

MAPLE-DOWNS- I - G W ATWOOD
ET

BRAEDALE GOLDWYN

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

ELEGANTE DA CALF

TEATRO DA SILVANIA

ADEGA TE

- ÚLTIMO PARTO: 26/04/2022 | PROD. DIÁRIA: 37 LITROS



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
REUNIDAS HD FAGULHA 17437 JAKE

LOTE
11

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/01/2019 IDADE: 42m REG.: 1243-BH TAT.: 17437

T-SPRUCE ALTA JAKE-ET

WELCOME SUPER PETRONE-ET

CHARLESDALE SUPERSTITION-ET

WELCOME BAXTER PETUNIA

TRIFECTA OBSERV SHARECE-ET

DE-SU OBSERVER-ET

CABERNET GWN SHINE-ET

REUNIDAS HD FACINA 16394
5G-FIV

MR LOOKOUT PESCE ALTA5G-ET

HAMMER-CREEK ALTAKOOL-ET

DE-SU 9842-ET

BADALADA

METEORO DE BRASILIA

TABOA TE CAL

- ÚLTIMO PARTO: 01/05/2022 | PROD. DIÁRIA: 38 LITROS

Edição Especial
Girolando



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV BALISA DIVO 5051

LOTE
12

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/07/2019 IDADE: 36m REG.: 4862-BI TAT.: 5051

SANDY-VALLEY DIVO

MINNIGAN-HILLS DAY-ET

CHARLESDALE SUPERSTITION-ET

HENDEL BOLTON FLORIDA-ET

SANDY-VALLEY METR
DAMSEL-ET

SULLY ALTAMETEUR-ET

SANDY-VALLEY SANDY DAISY-ET

REUNIDAS HD BALISA 16293
AFTERSHOCK-FIV

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK -
ET

PICSTON SHOTTLE-ET

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

ELEGANTE DA CALF

TEATRO DA SILVANIA

ADEGA TE

- ÚLTIMO PARTO: 06/02/2022 | PROD. DIÁRIA: 35 LITROS
- SEGUE INSEMINADA EM 23/06/2022 DO TOURO ANTONIONE GIR, SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO.



GRAZI TEATRO ESTEVES

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV GRAZI SURVIVOR 1025 FIV

LOTE

13

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 21/06/2020 IDADE: 25m REG.: 0072-BN TAT.: 1025

LOOKOUT P SURVIVOR RED

ARRON DOON WEST PORT MAGNA
P

SANDY-VALLEY BOLTON ET

WEST PORT ARRON DOON MIT P RE

CHARPENTIER MR BURNS SISI

DUDOC MR BURNS

CHARPENTIER FBI SIERRA

GRAZI TEATRO ESTEVES

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

AFLITA ESTEVES

C.A.SANSÃO

VG.DA RAINHA DIONE 461 ELAND-1

- SEGUE PRENHA DO TOURO ELO SUPERSIRE, PARTO PREVISTO PARA 08/01/2023.
- FILHA DIRETA DA GRAZI TEATRO ESTEVES, GRAZI É DOADORA PROVADA NA SELEÇÃO BELA VISTA, MÃE DE INÚMERAS FÊMEAS DE PISTA, GRAZI SE DESTACA PELA UNIFORMIDADE E QUALIDADE DE SUA PROGÊNIE. EM SEU PEDIGREE TRAZ FAMÍLIA BLACKROSE ACASALADA COM TEATRO DA SILVANIA!



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
NEUTRA FIV VISTA ALEGRE

LOTE
14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/09/2019 IDADE: 34m REG.: 3562-BJ TAT.: 1517

WOODCREST KING DOC

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

MORNINGVIEW SUPER MEGAN-ET

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

COYNE-FARMS SROCK MACK-ET

MS HOVDEN DOLLY-RAE-ET

ENCANTADA FIV PRLB

RADAR DOS POÇOES

F.B. DEGAS

JALAM DA ZEBULANDIA

CANTIGA

TEATRO DA SILVANIA

PESQUISA BEM FEITOR CAL

- SEGUE PRENHA DO TOURO ANTONIONE , PARTO PREVISTO PARA 16/01/2023



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
DECORADORA MILK EVAA

LOTE
15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 31/10/2019 IDADE: 32m REG.: 2489-BJ TAT.: 220

BACON-HILL MONTROSS-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

SANDY VALLEY BOLTON ET

PASEN ROLEX MUMMY

URBANA LAPA VM

C.A.SANSÃO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

LUPA LAPA VM

CHAMBRE ZS

YTAITUBA DA L.VM

- SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO (REGA (WALV 1125) x DISCJOCKEY), PARTO PREVISTO PARA 18/11/2022.
- EMBRIÃO DA REGA NO VENTRE, PROTEÍNA, INCISÃO E JAGUAR NO PEDIGREE!

Edição Especial
Girolando



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV BRUNA 1507

LT DUPLO

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 17/01/2020 IDADE: 30m REG.: 6671-BP TAT.: 1507



- SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO CCG 5/8 (REUNIDAS HD MARABA 14122 CASTELO FIV (7974-L) x DISCKJOCKEY), PARTO PREVISTO PARA 18/11/2022.
- LIVRO ABERTO

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV KATRINA 5876

LT DUPLO

16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 21/04/2019 IDADE: 39m REG.: 5671-BN TAT.: 5876



- SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO CCG 1/2 (HBB/B-536540 x TEATRO 2 SEX), PARTO PREVISTO PARA 11/01/2023.
- LIVRO ABERTO

100% Leiteiro
Educação Especial
Gracelande
ESTÂNCIA



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV HAIKA AFTERSHOCK 2423 FIV

LT DUPLO

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 13/03/2020 IDADE: 28m REG.: 5616-BN TAT.: 2423

MS ATLEES SHT
AFTERSHOCK - ET

PICSTON SHOTTLE-ET

CAROL PRELUDE MTOTO-ET

CONDON AERO SHARON

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

REGANCREST ELTON DURHAM-ET

MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET

HAIKA TEATRO FIV

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

RAIKA FIV DOS IPES

FARDO FIV F.MUTUM

BANDA SANSÃO VAZZ

- SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO (JOIA LF ARACA FIV CAL (CAL 12358) x GENGIS KAN), PARTO PREVISTO PARA 29/10/2022.

- ATENÇÃO!!! PRENHEZ DE GIR LEITEIRO NETA DA MATRIARCA ARAÇA CAL (13.256 KG DE LEITE/AJUST) FAMÍLIA TONA (10.752 KG

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV OFERENDA CHALLENGER 1022 FIV

LT DUPLO

17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 29/06/2020 IDADE: 24m REG.: 0053-BN TAT.: 1022

SANDY-VALLEY
CHALLENGER-ET

ENDCO SUPERHERO-ET

COGENT SUPERSHOT

DE-SU UNO 3081-ET

SANDY-VALLEY
COKISNCREAM-ET

SEAGULL-BAY SILVER-ET

SANDY-VALLEY CARROTCAKE-ET

OFERENDA SILVANIA

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S.C. UACAI JAGUAR

UMIDADE DA CAL

HUNA FIV DE BRAS.

C.A.SANSÃO

SETIBA DE BRASILIA

- SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO (ALITA FIV 2B (ZAB 1651) x GENGIS KAN), PARTO PREVISTO PARA 18/11/2022.

- ATENÇÃO!!! PRENHEZ DE GIR LEITEIRO NETA DA TULIPA (10.444KG) FAMÍLIA INCISÃO (10.409KG)! FAMÍLIA QUE POSSUI 5 GERAÇÕES ACIMA DOS 10.000 KG.



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV ANITA 5852

LT DUPLO

18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/02/2020 IDADE: 28m REG.: 6669-BP TAT.: 5852



- SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO (JOIA LF ARACA FIV CAL (CAL 12358) x DISCJOCKEY), PARTO PREVISTO PARA 18/11/2022.
- PRENHEZ CCG 1/2 NETA DA MATRIARCA ARAÇA CAL (13.256 KG DE LEITE/AJUST) FAMÍLIA TONA (10.752 KG)
- LIVRO ABERTO

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV NANDA 5850

LT DUPLO

18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/03/2020 IDADE: 28m REG.: 6668-BP TAT.: 5850



- SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO (REGA (WALV 1125) x EISTEN-SEX), PARTO PREVISTO PARA 29/10/2022.
- EMBRIÃO DA REGA NO VENTRE, PROTEÍNA, INCISÃO E JAGUAR NO PEDIGREE!
- LIVRO ABERTO

30° Latão Virtual
Edição Especial
Gracelande
ESTANCIA



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

BRASILEIA GILLESPIY FIV DO DEDA

LT DUPLO

19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 06/10/2019 IDADE: 33m REG.: 0621-BI TAT.: 5826

DE-SU GILLESPIY-ET

SANDY-VALLEY BOLTON-ET

DE-SU 6822-ET

LEXVOLD LUKE HERSHEL-ET

SANDY-VALLEY BLESSING-ET

PICSTON SHOTTLE-ET

DE-SU BW MARSHAL GEORGIA-ET

TRADIÇÃO DA AGROCOPA

ELIEL TE KUBERA

DELICADA PEDRA BRANCA

C.A.EVEREST

EFALC PAMPA LAGEADO

C.A.SANSÃO

DALIA TE KUBERA

- SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO (JOIA LF ARACA FIV CAL (CAL 12358) x DISCJOCKEY), PARTO PREVISTO PARA 18/11/2022

- PRENHEZ CCG 1/2 NETA DA MATRIARCA ARAÇA CAL (13.256 KG DE LEITE/AJUST) FAMILIA TONA (10.752 KG)

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

TIBITIÇA FIV BELAS ARTES

LT DUPLO

19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 30/07/2020 IDADE: 23m REG.: 1408-BS TAT.: 407

MELARRY JOSUPER
FRAZZLED-ET

UECKER SUPERSIRE
JOSUPER-ET

MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

UECKER BEACON JOYFULLY-ET

BUTZ-BUTLER SHOTGLASS-ET

MELARRY ROBUST FUTUREET

LAYLA FIV

C.A.SANSÃO

EFALC NATA LAGEADO

C.A.EVEREST

C.A.HEURECA

ROCAR LAGEADO VALE OURO

EFALC JACA CADARÇO

- SEGUE PRENHA DO TOURO MILKTIME-SEX, PARTO PREVISTO PARA 19/01/2023



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
TURCA FIV BELAS ARTES

LOTE
20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/09/2020 IDADE: 22m REG.: 1407-BS TAT.: 409

MELARRY JOSUPER
FRAZZLED-ET

UECKER SUPERSIRE
JOSUPER-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

UECKER BEACON JOYFULLY-ET

MELARRY SHOTGLASS FRAZZLE

BUTZ-BUTLER SHOTGLASS-ET

MELARRY ROBUST FUTUREET

PEROLA FIV DE BRAS.

C.A.SANSÃO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

SOJA DE BRASÍLIA

EMBAIXADOR DE BRASÍLIA

NASCENTE TE DE BRASÍLIA

- SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO CCG 5/8 (GRAZI TEATRO ESTEVES x MARBLE-RED), PARTO PREVISTO PARA 11/01/2023.

- EMBRIÃO SUPER ESPECIAL DA DOADORA 1/4 MAIS IMPORTANTE DO TRABALHO DE SELEÇÃO DA ESTÂNCIA BELA VISTA



EBV BRANDA 5846

LT DUPLO

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/05/2020 IDADE: 25m REG.: 1410-BS TAT.: 5846



- SEGUE PRENHA DO TOURO HUEY SEX, PARTO PREVISTO PARA 15/01/2023
- LIVRO ABERTO

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV DUSTY WILDMAN 1019 FIV

LT DUPLO

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/05/2020 IDADE: 26m REG.: 0056-BN TAT.: 1019



- SEGUE PRENHA DE EMBRIÃO CCG 5/8 (GRAZI TEATRO ESTEVES x MARBLE-RED), PARTO PREVISTO PARA 11/01/2023.
- EMBRIÃO SUPER ESPECIAL DA DOADORA 1/4 MAIS IMPORTANTE DO TRABALHO DE SELEÇÃO DA ESTÂNCIA BELA VISTA



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

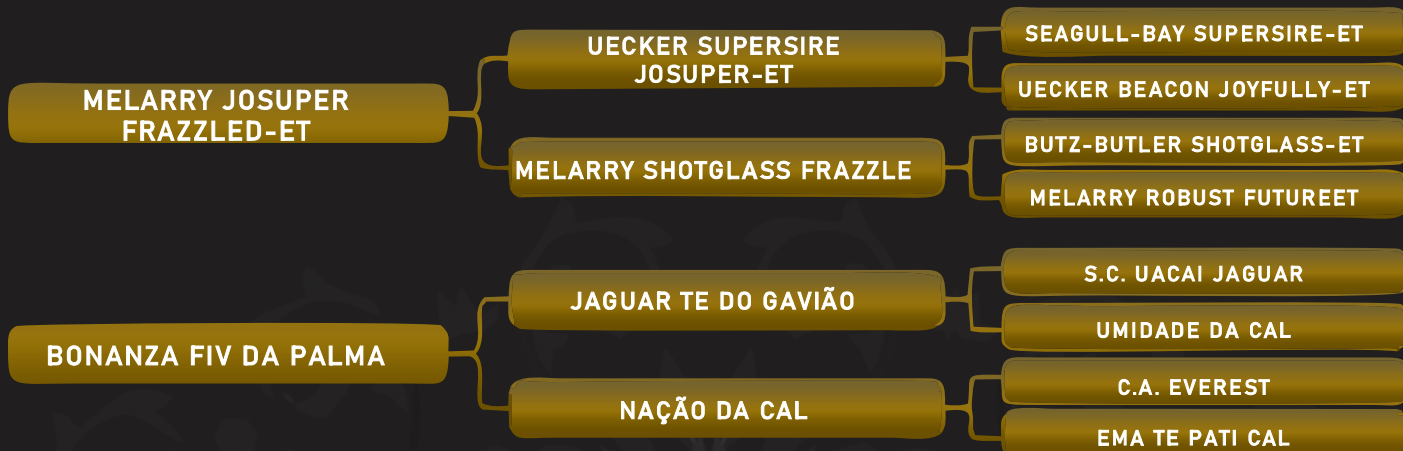
EBV BONANZA FRAZZLED 1101 FIV

LT DUPLO

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 28/05/2021 IDADE: 13m REG.: 9272-BU TAT.: 1101



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV MONUMENTAL JEDI 1105 FIV

LT DUPLO

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 01/06/2021 IDADE: 13m REG.: 9262-BU TAT.: 1105





Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV 1063 MORGANA

LT DUPLO

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 27/11/2020 IDADE: 19m REG.: 9248-BU TAT.: 1063



- LIVRO ABERTO

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

FIV G 480 AGROGIR

LT DUPLO

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 14/12/2020 IDADE: 19m REG.: 0267-BP TAT.: 424





Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV IGUARIA MAGICTOUCH 1106 FIV

LT DUPLO

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 01/06/2021 IDADE: 13m REG.: 9267-BU TAT.: 1106

S-S-I MODESTY
MAGICTOUCH-ET

BACON-HILL PETY MODESTY-ET

SIEMERS MOGUL PETY

BACON-HILL SUPRS MODESTY-E

MS SSI BALST T 8971-ET

DE-SU 11236 BALISTO-ET

MS WELCOME UNO TARINA-ET

IGUARIA FIV DE BRAS.

C.A. SANSÃO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

UNIÃO TE DE BRASÍLIA

HERDEIRO DE BRAS.

LUZIADA DE BRAS.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

UBIALA FABULOUS FIV F. MUTUM

LT DUPLO

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 09/02/2021 IDADE: 17m REG.: 0634-BS TAT.: 5908

PROGÊNESIS FABULOUS

S-S-I MONTROSS JETT-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

PROGENESIS KINGBOY FAITH

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

OCD MOGUL FUZZY NAVEL-ET

MARIEL FIV F.MUTUM

C.A.SANSÃO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

INAME FIV F. MUTUM

JAGUAR TE DO GAVIÃO

PALMA F.MUTUM



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV JOIA ORION 5207

LOTE
25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/09/2021 IDADE: 10m REG.: 6132-BV TAT.: 5207

PROGENESIS ORION

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

MORNINGVIEW SUPER MEGAN-ET

EDG DAHLIA MOGUL 2257-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

LADYS-MANOR S DAHLIA-ET

JOIA LF ARACA FIV CAL

C.A.SANSAO

C.A EVEREST

C.A.HEURECA

Araçá Cal

PROTAGONISTA TE CAL

TONA TE DA CAL



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV FRANJA NEDREBO 5158

LT DUPLO

26

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/05/2021 IDADE: 14m REG.: 9271-BU TAT.: 5158

ABS NEDREBO-ET

ABS RAIDEN-ET

UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET

NO-FLA MOGUL RYLEA 33992-ET

ABS 7698 NIGHTSTAR-ET

COGENT SUPERSHOT

MS DELICIOUS LATENIGHT-ET

REUNIDAS HD FRANJA 16969
FIV ATWOOD

MAPLE-DOWNS-I G W
ATWOOD-ET

BRAEDALE GOLDWYN

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

MARQUEZA FIV

VAIDOSO DA SILVANIA

BETINA

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV MARAVILHA CAPRI 5174

LT DUPLO

26

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 19/07/2021 IDADE: 12m REG.: 6143-BV TAT.: 5174

DENOVO 14368 CAPRI-ET

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

ENDCO RUBICON CORA-ET

EDG RUBICON-ET

PEAK CHARM-ET

REUNIDAS HD MARAVILHA
17472 FIV HALEY

DE-SU ALTAHALEY-ET

SULLY ALTAMETEOR-ET

DE-SU 8872

MINEIRA FIV

TEATRO DA SILVANIA

CORTESA



100% Beef
Girolando



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV ANGEL ROWDY 5179

LT TRIPLÔ

27

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 26/07/2021 IDADE: 11m REG.: 6145-BV TAT.: 5179

UECKER SUPERSIRE
JOSUPER-ET

ABS ROWDY-ET

REUNIDAS HD ANGEL
17494 FIV ATWOOD

MAPLE-DOWNS-I G W
ATWOOD-ET

NO-FLA MOGUL RYLEA

FLORENCE FIV

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV GENUÍNA 5194

LT TRIPLÔ

27

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/08/2021 IDADE: 11m REG.: TAT.: 5194

- LIVRO ABERTO

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV MAREZIA SPIRTE 5199

LT TRIPLÔ

27

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 04/09/2021 IDADE: 10m REG.: EBV0865 TAT.: 5199

COMESTAR LEE-ET

CEDARWAL SPIRTE

MAREZIA FIV VISTA
ALEGRE

VIEW-HOME
MONTEREY-ET

CEDARWAL HALO
MASON

CANASTRA FIV

Edição Especial
Girolando



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV SHEIK RUBELS 1154 FIV

LOTE

28

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Macho
NASC.: 21/04/2022 IDADE: 3m REG.: EBV0890 TAT.: 1154

HOGERHORST DG OH
RUBELS-RED

ENDCO ARGO ET

SEAGULL-BAY SILVER-ET

BLONDIN TJR SUPERSIRE AROMA

DE OOSTERHOF DG RUBELLIA

EDG RUBICON-ET

DE OOSTERHOF DG AI ELANI

GRAZI TEATRO ESTEVES

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

AFLITA ESTEVES

C.A.SANSÃO

VG.DA RAINHA DIONE 461 ELAND-1

FILHO DIRETO DA GRAZI TEATRO ESTEVES, GRAZI É DOADORA PROVADA NA SELEÇÃO BELA VISTA, MÃE DE INÚMERAS FÊMEAS DE PISTA, GRAZI SE DESTACA PELA UNIFORMIDADE E QUALIDADE DE SUA PROGÊNIE. EM SEU PEDIGREE TRAZ FAMÍLIA BLACKROSE ACASALADA COM TEATRO DA SILVANIA!

16º Leilão Virtual

Edição Especial

Girolando

ESTÂNCIA



BELA VISTA